Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PL. 61

L E I Nº 91/2011

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº6080
De 19/05/11

Súmula:- Dispõe sobre a autorização para firmar Convênio entre a Fundação Apucarana Cidade Educação – FACE e a Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana – FECEA, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES RAMOS JUNIOR, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal através de Decreto, firmar convênio, entre a Fundação Apucarana Cidade Educação – FACE e a Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana – FECEA, objetivando a continuidade dos cursos ofertados pela Entidade.

Parágrafo – Único – O Convênio deverá prever a continuidade dos cursos em andamento, bem como a continuidade dos cursos ofertados pela Entidade Municipal.

Art. 2º - O Executivo Municipal, através de Lei específica, poderá aproveitar, remanejar ou extinguir os cargos que compõem a Instituição citada no caput do artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único – Todos os Equipamentos e bens que compõem a estrutura da Entidade Municipal ficarão à disposição do Executivo Municipal, para seu devido aproveitamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de maio de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal